



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0897436/2026/SEC-GERAL/ALERO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 026/2023

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 026/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA
BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE
BUFFET LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**, inscrito no CPF sob o n. 0 [REDACTED] 0-14 portador do RG n. [REDACTED] 8 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.515.170/0001-01, sediada na Rua Venezuela, n. 2055, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.820-800, neste ato representada por **FABIANE BARROS DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RO 4890 com endereço profissional na Rua Getúlio Vargas, nº 3016, São João Bosco, CEP: 76803-752 Porto Velho/RO e inscrita no CPF sob o n. 6 [REDACTED] 2-15, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Apostilamento, cuja celebração foi autorizada, conforme Processo SEI 100.030.000150/2024-96, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE do Contrato 026/2023, com a aplicação do índice IPCA-IBGE, compreendendo o intervalo entre 19/01/2025 e 19/01/2026, sobre o valor do contrato de prestação de serviços de Buffet (sistema self service), sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho e conforme Resoluções que quando necessário transfere a Sede do Poder Legislativo para sessões itinerantes, conforme Planilha de atualização monetária do contrato, elaborada pela Gerência de Contabilidade e Accountability desta Casa, via Despacho Contabilidade (0891173), que faz parte integrante deste apostilamento e do contrato 026/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O valor global anual do ajuste passará para o montante de **R\$ 3.368.638,51** (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme Planilha contida no Despacho Contabilidade (0891173), acostada aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 O presente apostilamento tem como fundamento os artigos 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e 74 da Resolução n. 593/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para a presente repactuação são provenientes daqueles consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO. A despesa correrá por conta da seguinte programação:

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos;

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza da Despesa: 33.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Valor do empenho: R\$ 529.922,35 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Nota de empenho: 2026NE001676

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2026.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SECRETÁRIO-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Geral**, em 25/09/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0897436** e o código CRC **BB524687**.

Referência: Processo nº 100.030.000150/2024-96

SEI nº 0897436

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Geral, em 24/09/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0896672 e o código CRC 5CB2547B.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 026/2023

Processo Administrativo 100.030.000150/2024-96

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE do Contrato 026/2023, com a aplicação do índice IPCA-IBGE, compreendendo o intervalo entre 19/01/2025 e 19/01/2026, sobre o valor do contrato de prestação de serviços de Buffet (sistema self service), sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho e conforme Resoluções que quando necessário transfere a Sede do Poder Legislativo para sessões itinerantes, conforme Planilha de atualização monetária do contrato, elaborada pela Gerência de Contabilidade e Accountability desta Casa, via Despacho Contabilidade (0891173), que faz parte integrante deste apostilamento e do contrato 026/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O valor global anual do ajuste passará para o montante de **R\$ 3.368.638,51** (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme Planilha contida no Despacho Contabilidade (0891173), acostada aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 O presente apostilamento tem como fundamento os artigos 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e 74 da Resolução n. 593/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para a presente repactuação são provenientes daqueles consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO. A despesa correrá por conta da seguinte programação:

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos;

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza da Despesa: 33.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Valor do empenho: R\$ 529.922,35 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Nota de empenho: 2026NE001676

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2026.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SECRETÁRIO-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Geral, em 25/09/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0897436 e o código CRC BB524687.